



Decreto nº390, de 1º de fevereiro de 2019.

RETIFICA E RATIFICA A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº319, 1º DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **10.366/2018**, datado de **07/12/2018**, onde a empresa **VILA INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 22.215.835/0001-00**, representada pelo administrador/ **não sócio** José Geraldo dos Santos solicita a substituição da planta e memoriais descritivos do projeto de desmembramento da área remanescente nº01 medindo **5.804,00m2** imóvel localizado na Rua Manoel Francisco da Cunha, Vila Inconfidentes, em Conselheiro Lafaiete/MG, conforme matrícula nº 34.520 (AV.34.520), livro nº2DZ, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, objeto de aprovação do decreto municipal nº319, de 1º de outubro de 2018 e procedimento administrativo nº 5.899/2018;

CONSIDERANDO que a área objeto da matrícula possui proposta para desmembramento em 18 (dezoito) lotes, numerados de **01 a 18**, compondo a quadra denominada de número (dois) 02, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico do procedimento administrativo, cujos projetos tiveram correções técnicas para alterar confrontações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento por meio da comunicação interna nº0294/2018 informa que os projetos estão aptos à aprovação técnica;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, certidões negativas de débitos, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal competente na data de **30/08/2018**, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica retificada e ratificada a aprovação do procedimento administrativo de desmembramento da área remanescente nº01 medindo **5.804,00m2**, imóvel localizado na



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Rua Manoel Francisco da Cunha, Vila Inconfidentes, em Conselheiro Lafaiete/MG, conforme matrícula nº 34.520 (AV. 34.520), livro nº 2DZ, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, de propriedade da empresa **VILA INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 22.215.835/0001-00**, representada pelo administrador/ **não sócio** José Geraldo dos Santos.

Parágrafo Único. Após o desmembramento da área remanescente nº01, esta passa a ser identificada em **18 (dezoito) lotes**, numerados de **01 a 18**, compondo a quadra denominada de número **(dois) 02**, com frente para Rua Manoel Francisco da Cunha, **nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico do procedimento administrativo nº 5.899/2018**, aprovados pela SEPLAN e ratificados pelo procedimento nº **10.336/2018** os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento